

RESOLUÇÃO SESA nº 0176/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.174/70 e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do protocolado sob o nº 10.532.475-8,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar, com fulcro no Art. 293, II, da Lei nº 6.174/70 à servidora ANDREA CRISTINA NASSER VIDAL MEYER a pena de REPREENSÃO, pela infringência dos deveres estatuídos no Art. 279, VI e VII da Lei nº 6.174/70, apuradas no processo nº 10.532.475-8

Artigo 2º - Proceda-se as devidas anotações no Sistema de Cadastro de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Publique-se e intime-se.

Curitiba, 29 de julho de 2011.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde